



PORTARIA Nº380/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta na Portaria nº 301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia 16 de julho de 2024, no D.O.E, **resolve:**

Art. 1º - Descredenciar por inatividade o Centro de Formação de Condutores - CFC listado a seguir, responsável por ensino teórico e/ou prático visando à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização.

MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	CNPJ
SINOP/MT	AUTO ESCOLA MIRIAM/ SAKSIDA & CIA LTDA - ME	397	03.442.809/0002-42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)